



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2019

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público localizado no Para-Terra I, neste município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, sem denominação legal, com início na residência de Maria Aparecida Pereira de Souza, e com término na residência de Viviane Aparecida, na Comunidade de Para-Terra I, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA VICENTE FERREIRA NETO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2019.


Isaias Alves da Cruz
Vereador – PSDC

Aprovado por 12 Votos na 19ª
Reunião Ordinária da 3ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para sancão
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em 10 / 06 / 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 13 /2019

Vicente Ferreira Neto, mais conhecido como Vicente Terra era casado com Ana Lúcia dos Reis Ferreira e pai de 3 (três) filhos. Foi o primeiro morador do Para-Terra I, fundado em 1999, e contribuiu significativamente para o desenvolvimento da Comunidade. Ele faleceu em 11 de junho de 2015, com 69 anos de idade, deixando muitos ensinamentos e eternas saudades.

Diante disso, como forma de homenageá-lo, traduzindo nosso agradecimento, reconhecimento e respeito, é justo denominar a via pública, sem denominação legal, situada no Para-Terra I, neste município de Bocaiúva, de Rua **VICENTE FERREIRA NETO**.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2019.


Isaias Alves da Cruz
Vereador – PSDC